

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 29 DE JANEIRO DE 2018

Nº 020

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 807/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.621 de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ R\$ 3.880.000,00 (Três Milhões e Oitocentos e Oitenta Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 29 de janeiro de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
29/01/2018	05	12.361.0530.0052.2013	3190040000	01020	Fiscal	Remanejo	3,000,000.00
29/01/2018	06	12.361.0613.0616.2017	3390390000	01058	Fiscal	Remanejo	350,000.00
29/01/2018	06	12.361.0613.0616.2017	4490520000	01058	Fiscal	Remanejo	250,000.00
29/01/2018	25	04.122.2526.0144.0204	4490300000	01000	Fiscal	Remanejo	140,000.00
29/01/2018	25	04.122.2543.0043.2094	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	140,000.00
TOTAL							3,880,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 29 de janeiro de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
29/01/2018	05	12.366.0530.0055.0155	3190110000	01020	Fiscal	Remanejo	3,000,000.00
29/01/2018	06	12.365.0612.0616.0088	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	250,000.00
29/01/2018	06	12.365.0612.0616.0088	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	350,000.00
29/01/2018	25	04.122.2526.0144.0204	4490360000	01000	Fiscal	Remanejo	140,000.00
29/01/2018	25	27.812.2546.0010.0202	4490360000	01000	Fiscal	Remanejo	140,000.00
TOTAL							3,880,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 29 de janeiro de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 800, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração dos ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança gratificadas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os servidores públicos que estejam no exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança gratificada no âmbito da Administração Pública Direta, nomeados até 29 de dezembro de 2017, previsto pela Lei Complementar nº 69/2015.

Art. 2º. Ficam exonerados todos os dirigentes das entidades da Administração Indireta.

§1º. O disposto neste Decreto não produzirá efeitos para os cargos comissionados que estão de licença-médica e aquelas servidoras ou cargos comissionados que se encontram em estado de gravidez ou em gozo de licença-gestante, conforme norma constitucional.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 29 de dezembro de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 037/2018/PMSGA de 29 de janeiro de 2018.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor IEBER SANTOS DE MOURA, matrícula 11486, ocupante da função de ANALISTA DE SISTEMA desde 11 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 11 de setembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2018

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa CRM Comercial Ltda. - ME, CNPJ nº 04.679.119/0001-93- DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, para assegurar o equipamento da Secretaria Municipal de Educação como órgão gerenciador, e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes, de conformidade às especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.155 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil NATUREZA DA DESPESA 33.90.30– Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52– Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1020 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0.088– Manutenção das atividades do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.089– Manutenção das atividades do Ensino de Eja PROGRAMA DE TRABALHO 0.183– Manutenção das atividades de Ensino Infantil – Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.185– Manutenção das atividades da Educ. Especial PROGRAMA DE TRABALHO 0.617– Manutenção das Atividades do Salário Educação – Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.618– Manutenção das Atividades do Salário Educação – Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.619– Manutenção das Atividades do Salário Educação – EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.014– Manutenção das atividades da Secretaria de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.015– Manutenção das atividades do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017– Manutenção das atividades do Salário Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.020– Manutenção das atividades da Secretaria de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.021– Manutenção das ativ. Da Educação Jovens e Adultos EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.022– Manutenção das atividades da Educ. Especial PROGRAMA DE TRABALHO 2.107 – Manutenção de Cursos de Capacit.Profissi. – FALA MAIS PROGRAMA DE TRABALHO 9.998 – Manutenção das atividades da Sec.de Educação –CRECHE NATUREZA DA DESPESA 33.90.30– Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52– Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000/1015/1022/1058 Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 37.327,48 (trinta e sete mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária: previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Da vigência: O contrato será firmado por um prazo a contar de sua assinatura até 30 de abril de 2018 ou até a homologação de uma nova licitação com o mesmo objeto.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de janeiro de 2018
Abel Soares Ferreira p/ contratante
CRM Comercial Ltda. - ME p/ contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2018

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa KV Bezerra ME, CNPJ nº 05.587.629/0001-01 - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, para assegurar o equipamento da Secretaria Municipal de Educação como órgão gerenciador, e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes, de conformidade às especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.155 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil NATUREZA DA DESPESA 33.90.30– Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52– Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1020 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0.088– Manutenção das atividades do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.089– Manutenção das atividades do Ensino de Eja PROGRAMA DE TRABALHO 0.183– Manutenção das atividades de Ensino Infantil – Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.185– Manutenção das atividades da Educ. Especial PROGRAMA DE TRABALHO 0.617– Manutenção das Atividades do Salário Educação – Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.618– Manutenção das Atividades do Salário Educação – Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.619– Manutenção das Atividades do Salário Educação – EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.014– Manutenção das atividades da Secretaria de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.015– Manutenção das atividades do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017– Manutenção das atividades do Salário Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.020– Manutenção das atividades da Secretaria de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.021– Manutenção das ativ. da Educação Jovens e Adultos EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.022– Manutenção das atividades da Educ. Especial PROGRAMA DE TRABALHO 2.107 – Manutenção de Cursos de Capacit.Profissi. – FALA MAIS PROGRAMA DE TRABALHO 9.998 – Manutenção das atividades da Sec.de Educação –CRECHE NATUREZA DA DESPESA 33.90.30– Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52– Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000/1015/1022/1058 Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 9.797,00 (nove mil setecentos e noventa e sete reais) na seguinte dotação orçamentária.: previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Da vigência: O contrato será firmado por um prazo a contar de sua assinatura até 30 de abril de 2018 ou até a nova homologação de uma nova licitação com o mesmo objeto.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de janeiro de 2018
Abel Soares Ferreira p/ contratante
KV Bezerra ME p/ contratada.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
 CONCORRÊNCIA N.º 006/2017.**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia a fim de executar obras civis de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional das Ruas: Bahia, Santo Antônio e Travessa Santo Antônio, Trechos 01 e 02, Bairro Serrada, São Gonçalo do Amarante/RN. Conforme publicação no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, datado de 09 de janeiro de 2018 pagina 04 onde foi publicado o resultado do recurso administrativo da concorrência N.º006/2017, apresentado pela empresa ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 19.657.875/0001-09, o qual foi INDEFIRO, ficam as empresas habilitadas no presente certame a comparecerem a Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações no próximo dia 31 de janeiro do corrente ano, no horário de 08:30hs para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de janeiro de 2018.

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES

Presidente da CPL/PMSGAR/N

EXECUTIVO/CULTURA
**Lei de criação do Conselho Municipal de Política Cultural 1.411 de 24/01/2014
 Ata do Conselho Municipal de São Gonçalo do Amarante da Sessão de Análise
 e Julgamento do Edital de Chamamento público nº 001/2018**

Aos 26 dias do mês de janeiro de 2018, o Conselho Municipal de Política Cultural, reuniu-se no Auditório do Museu Municipal de São Gonçalo do Amarante, RN, cito a Rua Prof. Belchior de Oliveira, estrada de Guanduba sobre o Edital do Carnaval para avaliar e deliberar sobre os projetos dos blocos carnavalescos e tribos indígenas, que se dispõem a brincar o carnaval e cujo objeto é a Concessão de Patrocínio Financeiro do FMC. Ainda foi citado pelo Presidente do CMPC Flávio Henrique de Oliveira, que esse Edital foi avaliado pelo Conselho, pelo fato de ainda não ter sido nomeado os membros da CAP que são cargos comissionados da gestão pública e conseqüentemente, são nomeados pelo executivo para avaliar os projetos dos Editais da Cultura. E para esclarecimento, será explicitado o artigo do Edital que dispõe sobre a avaliação de cada proponente. 7. DA FORMA DE JULGAMENTO DOS PROJETOS 7.1. O julgamento dos projetos e/ou propostas encaminhados será realizado com base em critérios objetivos, a saber: a) Para os blocos representando tribos de índios: 1 – A identificação do bloco com a localização da sede – 10 (dez) pontos; 2 – A data da fundação, a quantidade de integrantes com nome, RG e CPF de cada um – 20 (vinte) pontos. A variedade para maior de cinco anos e cinquenta pessoas multiplica a pontuação por 02 (dois). 3 – A descrição da relevância do objeto do projeto a ser apresentado, incluindo as atividades lúdicas, os rituais, o sincretismo à tradição cultural local – 50 (cinquenta) pontos. 7.2. De acordo com disposição consubstanciada no subitem 3.4.1 serão selecionados até três projetos e/ou propostas, que serão agraciados com patrocínio financeiro de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). 7.3. Para efetivamente conquistar o direito ao patrocínio, o bloco deverá obter pontuação mínima de cinquenta por cento do total de pontos listados nos itens de 1 a 3 ligeiramente acima. b) Para os blocos carnavalescos com itinerantes múltiplos: 1 – Será considerada a pontuação dos itens de 1 a 3 ligeiramente acima. 2 – Avaliação dos itinerários a serem percorridos – 10 (dez) pontos para cada itinerário, considerado até cinco em bairros diferentes. 3 – Programação compreendendo os eventos estipulados pela Fundação Municipal de Cultura Dona Militana durante o período de 03/02 a 03/03/2018 – 15 (quinze) pontos. 7.4. Nesta categoria será selecionado apenas um projeto e/ou proposta, que será agraciado com patrocínio financeiro de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme disposição constante no subitem 3.4.2 deste Edital. c) Para os blocos carnavalescos com itinerário restrito ao bairro de origem: 1 – Será considerada a pontuação dos itens de 1 a 3 atribuída aos blocos tribos de índios. 2 – À cada fonte de comprovação de sua existência no bairro, considerando como tal, fotografias em cenários diferentes, notícias em jornais, revistas, diários, etc., será atribuído 05 (cinco) pontos, limitado a cinco fontes. 3 – Programação compreendendo os eventos estipulados pela Fundação Municipal de Cultura Dona Militana durante o período de 03/02 a 03/03/2018 – 15 (quinze) pontos. 7.5. Nesta categoria serão selecionados onze projetos e/ou propostas para receber patrocínio de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, conforme disposição do subitem 3.4.3 deste Edital. d) Para os blocos principiantes com itinerário livre: 1 – Será considerada a pontuação dos itens de 1 a 3 atribuída aos blocos tribos de índios 2 – À cada projeto e/ou proposta selecionada será dado o patrocínio financeiro de R\$ 500,00, conforme disposição constante no subitem 3.4.4, limitado a

cinco projetos. Serão destinados recursos para 01 (um) bloco itinerante que faz o seu carnaval maior, percorrendo varias comunidades no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 11 projetos de blocos restritos ao bairro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Se inscreveram apenas 10 blocos e 5 blocos iniciantes no valor de 5.000,00 (quinhentos reais). Este último teve 5 inscritos. Dentre os cinco blocos, o da IGUALDADE, foi aprovado com a ressalva de que, se não apresentar a certidão Municipal de Pessoa física até a assinatura do Termo da Concessão de Patrocínio, será vetado o recurso. Em seguida foi apresentada a lista dos proponentes vencedores com pontuação: Tribos indígenas: Pataxó, 100 pontos; Tupi Guarani, 100; Saterê Mauê, 100. Os 10 blocos (dos bairros): Bloco Leurso Pintadinho, 100 pontos; Bloco Divas, 100; Bloco Alagadinho, 100; Bloco Frevo folia, 80; Bloco Meladinho, 80; Bloco Jardim Mela. 75; Bloco Fest Crist, 75; Bloco Carne de Siri, 75; Beija Flor, 75; Bloco Arminda Folia, 70;. E os 5 Blocos Principiante foram avaliados e conforme documentação, foram aprovados, conforme edital: Vira Copos; Os Pombas de Borracha; Farra de Casais; Igualdade; As Pebinha. E o Bloco Caranguejo no Coco, com 100 pontos. Sendo o único bloco concorrente NA CATEGORIA CARNAVALESCA ITINERANTE MULTI PLOS. O carnaval de São Gonçalo vai acontecer no período de 03 de fevereiro até 03 de março, sendo divididos em polos de carnaval nos bairros, com a participação individual de diferentes blocos. Em seguida, Flavio Henrique perguntou se alguém tinha alguma dúvida, e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a reunião e eu que fui convidada para elaborar a ata, que depois de lida, discutida e aprovada, foi por mim assinada e pelos demais presentes.

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE;
 CONTRATADA: J.G. SANTOS NETO – ME (CNPJ sob nº 11.345.067/0001-84);
 OBJETO: Locação de veículos, sem motorista, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, durante todo o exercício de 2018, correspondente a 01 Veículo com 05 (cinco) portas, sem motorista; Tipo: Hatch ou sedan; Direção hidráulica ou elétrica; Motorização: 2.0; 2 airbags frontais; Ar condicionado de fábrica; Ano/modelo 2016; Cambio: manual; Combustível: etanol/gasolina; Alarme, trava elétrica, pintura sólida. Veículo marca Toyota, tipo Corolla, ao valor unitário de R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais); VALOR GLOBAL: R\$ 43.413,26 (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Vinte e Seis Centavos), sendo R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais) Mensalmente, sendo que como o presente contrato começou com data de 11/01/2018, passando a contar 22 dias do mês de janeiro de 2018, saindo a R\$ 123,33 (Cento e Vinte e Três Reais e Trinta e Três Centavos) o dia o valor do dia locado; BASE LEGAL: Item 03 do Pregão Presencial com SRP nº 014/2017 - Lei Federal nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), Leis Complementares nº 123/2006 (a qual institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal. Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 110 – Recursos Ordinários; Vigência: 11/01/2018 até 31/12/2018; Autoridade Responsável: Raimundo Mendes Alves – Presidente da Câmara dos Vereadores de São Gonçalo do Amarante, Pela empresa J.G. SANTOS NETO ME, Sr. José Gurgel Santos Neto - CPF 010.574.554-58. 11 de Janeiro de 2018.

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, foi declarada como licitante vencedora da licitação (016/2017) na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinado a proceder ao REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de aparelhos de ar condicionados, com instalação, para os diversos setores desta Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, foi a empresa O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ 08.773.990/0001-02, itens de 01 ao 05. São Gonçalo do Amarante, 29 de janeiro de 2018. Jairo Cavalcanti de Castro – Pregoeiro Oficial.

LEGISLATIVO/CONTABILIDADE

PODER LEGISLATIVO
 Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN
 Relatório de Gestão Fiscal – RGF
 Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 3º QUADRIMESTRE 2017

Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) F=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	11.936,60	0,00	0,00	0,00	11.936,60	19.115,40	0,00
010000000 - Recursos Ordinários	11.936,60	0,00	0,00	0,00	11.936,60	19.115,40	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.843,86	0,00	0,00	0,00	7.843,86	0,00	0,00
110 - RECURSOS ORDINÁRIOS	7.843,86	0,00	0,00	0,00	7.843,86	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	19.780,46	0,00	0,00	0,00	19.780,46	19.115,40	0,00

Fonte: Balanço Financeiro até 12/2017

Roberto Pereira da Silva Junior

CONTROLADOR

Darcyane Nascimento Viana

CONTADORA CRCRN 10.654/O-4

Raimundo Mendes Alves

PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO
 Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
 Relatório de Gestão Fiscal – RGF
 Demonstrativo dos Restos a Pagar
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 3º QUADRIMESTRE 2017

Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal

LRF, Art. 55, inciso III, alíneas "b" - Anexo XX

Órgão	Resto a Pagar				
	Exercícios Anteriores	Inscritos		Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
		Processados	Não Processados		
		Do Exercício	Do Exercício		
Poder Legislativo CÂMARA	0,00	0,00	19.115,40	19.780,46	0,00
Total	0,00	0,00	19.115,40	19.780,46	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Resto a Pagar				
	Exercícios Anteriores	Inscritos		Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
		Processados	Não Processados		
		Do Exercício	Do Exercício		
Recursos Ordinários	0,00	0,00	19.115,40	11.936,60	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	7.843,86	0,00
Total	0,00	0,00	19.115,40	19.780,46	0,00

Roberto Pereira da Silva Junior
 CONTROLADOR

Darciane Nascimento Viana
 CONTADOR CRC/RN 10.654/O-4

Raimundo Mendes Alves
 PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO
 Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
 Relatório de Gestão Fiscal – RGF
 Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 3º QUADRIMESTRE 2017

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	189.977.565,48	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.884.365,03	4,15
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	11.398.653,93	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	10.828.721,23	5,70

Roberto Pereira da Silva Junior
 CONTROLADOR

Darciane Nascimento Viana
 CONTADORA CRC/RN 10.654

Raimundo Mendes Alves
 PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO
 Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
 Relatório de Gestão Fiscal – RGF
 Demonstrativo da Despesa com Pessoal
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 3º QUADRIMESTRE 2017

RGF - Anexo I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	7.924.054,40	0,00
Pessoal Ativo	7.924.054,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	39.689,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	39.689,37	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)	7.884.365,03	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	189.977.565,48	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	4,15	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 6,00%)	11.398.653,93	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 5,70%)	10.828.721,23	
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - inciso do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	10.258.788,54	

Fonte: Balancete da Despesa até 12/2017

Roberto Pereira da Silva Junior
 CONTROLADOR

Darcyane Nascimento Viana
 CONTADORA CRC/RN 10.654/O-4

Raimundo Mendes Alves
 PRESIDENTE


Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br